



O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 790 / 2014

CONSIDERANDO:

reforço de dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	Diretoria de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0088	Previdencia Social a Segurados		
04.122.0088.0001	Manutenção de Aposentadorias e Pensões		
3.1.90.03.00	<b>050 Pensões do RPPS e do Militar</b>		<b>4.100,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		4.100,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.2144	Administração Escolar		
3.1.90.04.00	<b>071 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>6.100,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		6.100,00
3.1.90.11.00	<b>072 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>4.000,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		4.000,00
3.1.90.13.00	<b>073 Obrigações Patronais</b>		<b>1.300,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.300,00
3.3.90.30.00	<b>075 Material de Consumo</b>		<b>2.420,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		2.420,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	Promoção do Ensino Fundamental		
12.361.0003.2081	Serviço Transporte Escolar		
3.1.90.11.00	<b>085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>1.300,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.300,00
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	<b>090 Obrigações Patronais</b>		<b>3.000,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		3.000,00
3.3.90.32.00	<b>094 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>1.600,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.600,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0004	Promoção do Ensino Infantil		
12.365.0004.2082	Manut. Ensino Pre-Escolar		
3.3.90.32.00	<b>108 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>832,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		832,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		



DECRETO No:00045 /2015  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.04.00	<b>143 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>540,00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		540,00
3.1.90.11.00	<b>144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>36.143,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		29.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		7.143,00
3.1.90.13.00	<b>145 Obrigações Patronais</b>		<b>4.208,30</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		4.208,30
10.301.0010.2090	Manut. Conv. Consorcio Saude		
3.3.93.39.00	<b>152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>7.000,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		7.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.302.0010.2155	Manut. Atend. Media Complexidade		
3.3.93.39.00	<b>164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.620,00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.620,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0049	Prevenção/Controle Doenç. Transmissíveis		
10.305.0049.2092	Manut. Vigilancia em Saúde		
3.1.90.04.00	<b>175 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.170,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.170,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADA		
02.06.01	Diretoria de Obras		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
15.452.0001.2113	Manut Serviços Infraestrutura		
3.1.90.04.00	<b>187 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>4.500,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		4.500,00
15.452.0020	Limpeza Pública		
15.452.0020.2116	Manutenção Serv. Limpeza Pública		
3.1.90.11.00	<b>193 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>5.100,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.100,00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0019	Infra-estrutura para Transp. Rodoviario		
26.782.0019.2118	Manutenção Serviços Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	<b>205 Material de Consumo</b>		<b>350,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		350,00
02.07	SECRET.AGRIC, PEC, ABAST.MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Diret. Agric. Pec. Abast. e Meio Amb		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2043	Ações de apoio ao produtor rural		
3.1.90.13.00	<b>223 Obrigações Patronais</b>		<b>2.100,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.100,00
02.08	SECRETARIA DE CULTURA		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00045 /2015  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

02.08.01	Diretoria de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0054	Prog. Incentivo Atividades Culturais		
13.392.0054.2102	Atividades Culturais e Biblioteca		
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>242 Obrigações Patronais</b>		<b>1.700,00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.700,00</i>
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.01	Diretoria de Assistencia Social		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.122.0083.2146	Gestão da Política de Assist. Social		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>277 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>9.200,00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>9.200,00</i>
02.10.02	Fundo Municipal do Idoso		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0051	Ações Assistenciais		
08.241.0051.2095	Manut. Ativ. Terceira Idade		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>295 Material de Consumo</b>		<b>1.245,00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>1.245,00</i>
02.10.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atensão Criança/Adolescente		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>301 Material de Consumo</b>		<b>376,00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>376,00</i>
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>303 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>385,00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>385,00</i>
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0083.1118	Estrutur. da Rede Proteção Social Básica		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>320 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>2.850,00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>2.850,00</i>
08.244.0083.2147	Serv. Proteção Social Básica às Famílias		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>324 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>1.318,00</b>
	<i>1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-</i>		<i>1.055,00</i>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>263,00</i>
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>326 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>1.170,00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>1.170,00</i>
02.12	FUNDEB - FUND MAN EDUC BAS VAL PROF EDUC		
02.12.01	F U N D E B		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4

DECRETO No:00045 /2015  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

12.361.0079		Ensino Fundamental de Qualidade	
12.361.0079.2141		Ensino Fundamental Magisterio 60 %	
3.1.90.04.00	329	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>7.800,00</b>
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	7.800,00
3.1.90.13.00	331	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>1.300,00</b>
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	1.300,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0080		Ensino Infantil de Qualidade	
12.365.0080.2084		Ensino Infantil Magistério 60 %	
3.1.90.04.00	339	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>2.100,00</b>
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	2.100,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>			<b>118.827,30</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		Diretoria de Administração	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0038		Planejamento Regional	
04.122.0038.2065		Contribuição Associações Municipais	
3.3.70.41.00	048	<b>Contribuições</b>	<b>9.371,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	9.371,00
04.181		Policciamento	
04.181.0041		Trabalhando para Segurança Pública	
04.181.0041.2070		Manut.Conv. Pol.Militar, Florestal/Civil	
3.3.90.30.00	051	<b>Material de Consumo</b>	<b>3.947,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.947,00
3.3.90.39.00	052	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>3.847,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.847,00
02.03		SECRETARIA DA FAZENDA	
02.03.01		Diretoria da Fazenda	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0002		Trabalhando para as Finanças Municipais	
04.123.0002.2073		Manut. Serv. Administrativos	
3.3.90.14.00	060	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>1.140,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.140,00
3.3.90.35.00	062	<b>Serviços de Consultoria</b>	<b>6.300,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	6.300,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0027		Parcelamento da Divida Contratada	
28.843.0027.0077		Amortização da Divida Contratada	
3.2.90.21.00	066	<b>Juros Sobre Divida Por Contrato</b>	<b>3.780,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.780,00
4.6.90.71.00	067	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>3.522,00</b>



DECRETO Nº:00045 /2015  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.00.00	Recursos Ordinários	3.522,00
02.04		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Diretoria de Educação	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0006		Trabalhando para a Educação	
12.122.0006.2144		Administração Escolar	
3.1.90.04.00	071	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>764,00</b>
	1.00.00	Recursos Ordinários	764,00
12.366		Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0005		Promoção da Educação Jovens e Adultos	
12.366.0005.2005		Manutenção de cursos supletivos	
3.1.90.11.00	117	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>3.925,00</b>
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	3.925,00
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02		Fundo Municipal de Saude	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Trabalhando para a Saúde	
10.301.0010.2088		Manutenção Serv. Atenção Básica	
3.1.90.11.00	144	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>12.607,00</b>
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	12.607,00
3.1.90.94.00	146	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>105,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	105,00
10.301.0010.2089		Manut. Convenio com Hospitais	
3.3.90.39.00	151	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>3.496,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.496,00
10.301.0010.2133		Manut.Unidade Rede Farmacia de Minas	
3.1.90.11.00	154	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>500,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0010		Trabalhando para a Saúde	
10.302.0010.1122		Atendimento a Media Complexidade	
4.4.90.52.00	158	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>105,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	105,00
10.302.0010.2155		Manut. Atend. Media Complexidade	
3.3.90.30.00	162	<b>Material de Consumo</b>	<b>105,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	105,00
3.3.90.39.00	163	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>70,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	70,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0049		Prevenção/Controle Doenç. Transmissiveis	
10.305.0049.1113		Ampliação da Vigilancia em Saude	
4.4.90.52.00	174	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>105,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	105,00
10.305.0049.2092		Manut. Vigilancia em Saúde	
3.3.90.30.00	179	<b>Material de Consumo</b>	<b>371,00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	371,00
3.3.90.36.00	180	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>105,00</b>



DECRETO Nº:00045 /2015  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	105,00
3.3.90.39.00	181	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		820,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	820,00
02.06		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADA		
02.06.01		Diretoria de Obras		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.0064		Serviços Funerários/Velório/Cemitério		
15.451.0064.2111		Manut do Cemiterio e Capela		
3.3.90.30.00	185	Material de Consumo		1.461,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.461,00
3.3.90.39.00	186	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.113,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.113,00
26		Transporte		
26.782		Transporte Rodoviario		
26.782.0019		Infra-estrutura para Transp. Rodoviario		
26.782.0019.2118		Manutenção Serviços Estradas Vicinais		
3.1.90.04.00	202	Contratação por Tempo Determinado		3.367,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		3.367,00
3.1.90.11.00	203	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		25.871,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		25.871,00
02.08		SECRETARIA DE CULTURA		
02.08.01		Diretoria de Cultura		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.0054		Prog. Incentivo Atividades Culturais		
13.392.0054.2102		Atividades Culturais e Biblioteca		
3.3.90.14.00	243	Diárias - Pessoal Civil		350,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		350,00
3.3.90.30.00	244	Material de Consumo		315,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		315,00
3.3.90.36.00	245	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.350,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.350,00
02.08.02		Fundo Munic Patrimonio Cultural		
13		Cultura		
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.0055		Proteção Patrimônio Histórico/Cultural		
13.391.0055.2103		Manut. Prot. Patrim. Historico/Cultural		
3.3.90.39.00	254	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		250,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.09.02		Fundo Municipal do Turismo		
23		Comercio e Servicos		
23.695		Turismo		
23.695.0058		Promoção do Turismo Local		
23.695.0058.2105		Apoio Festividades/Desenvolv. Turistico		
3.3.90.30.00	268	Material de Consumo		1.250,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.250,00
02.10		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 7

DECRETO No:00045 /2015  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

02.10.01	Diretoria de Assistencia Social		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.122.0083.2146	Gestão da Política de Assist. Social		
3.1.90.13.00	<b>278 Obrigações Patronais</b>		<b>55,00</b>
	1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		55,00
3.3.90.14.00	<b>279 Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>950,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		950,00
08.122.0083.2150	Fortalecimento de Conselhos Sociais		
3.3.90.36.00	<b>285 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>990,00</b>
	1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		990,00
02.10.02	Fundo Municipal do Idoso		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0051	Ações Assistenciais		
08.241.0051.2095	Manut. Ativ. Terceira Idade		
3.3.90.30.00	<b>295 Material de Consumo</b>		<b>1.288,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.288,00
08.241.0051.2096	Apoio ao Abrigo Rosa Mistica		
3.3.50.41.00	<b>299 Contribuições</b>		<b>7.950,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		7.950,00
02.10.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.30.00	<b>301 Material de Consumo</b>		<b>2.066,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.066,00
3.3.90.39.00	<b>304 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>525,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		525,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0083.2147	Serv. Proteção Social Básica às Famílias		
3.3.90.39.00	<b>327 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>3.491,30</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.491,30
02.12	FUNDEB - FUND MAN EDUC BAS VAL PROF EDUC		
02.12.01	F U N D E B		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0080	Ensino Infantil de Qualidade		
12.365.0080.2143	Ensino Infantil 40 %		
3.1.90.04.00	<b>342 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.200,00</b>
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		3.200,00
3.1.90.11.00	<b>343 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>3.000,00</b>
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		3.000,00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00045 /2015  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 8

3.1.90.13.00	344 Obrigações Patronais	5.000,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 118.827,30</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

ABELAR MANOEL COSTA  
CPF: 657.003.416-20  
PREFEITO